**PORTARIA N° 0108, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**ÉDER IVAN MARMITT**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

 **R E S O L V E**:

 **Art. 1°.** Conceder férias a Servidora Pública Municipal **FERNANDO AUGUSTO YUNG**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de 30 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021, a serem gozadas no período de 21.12.2020 a 19.01.2021.

 **Art. 2°.** Conceder férias a Servidora Pública Municipal **CLAISE CEREZOLLI**  ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de 10 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021, a serem gozadas no período de 21.12.2020 a 30.12.2020.

 **Art. 3°.** Conceder férias a Servidora Pública Municipal **MARILENE PRIOR PIETRO BIASI**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de 30 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 14.02.2020 a 13.02.2021, a serem gozadas no período de 21.12.2020 a 19.01.2021.

 **Art. 4°.** Conceder férias a Servidora Pública Municipal **SIMONE ANDRESSA PIOVESAN**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de 30 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021, a serem gozadas no período de 21.12.2020 a 19.01.2021.

 **Art. 5°.** Conceder férias a Servidora Pública Municipal **SOCELENE SIGNOR,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de 30 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021, a serem gozadas no período de 21.12.2020 a 19.01.2021.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

 **Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015,** Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 3°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, 11 de dezembro de 2020.

**ÉDER IVAN MARMITT**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:**

**JOAO PAULO GUBERT**

**Diretor de Administração**